



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7675

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 23/03/2010

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 40/2010. Denomina a “Praça Maçom Sílvio Dias da Silva”, localizada na rua Major Alexandre Rodrigues, no bairro Ibituruna.

Controle Interno – Caixa: 8.10

Posição: 38

Número de folhas: 08

Espécie: PL
Categoria: Denominação
Cl: 8.10
Ordem: 38
nº fls: 06



22/2010

13.04.2010

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 40/2010

AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

ASSUNTO:

Denomina Praça Maçom Silvio Dias da Silva no Bairro Ibituruna.

MOVIMENTO

Entrada em 23/03/2010

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 -
- 2 - Aprovado em Única em 13.04.2010
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

PROJETO DE LEI Nº

40

/2010

Denomina PRAÇA PÚBLICA

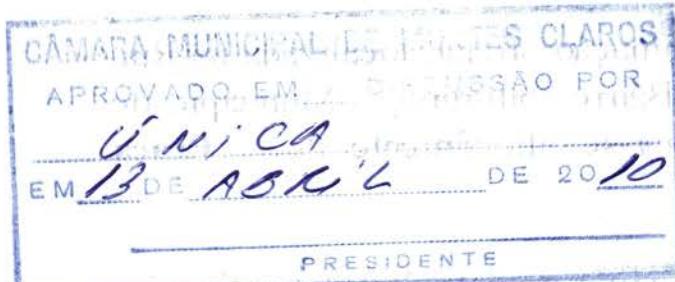
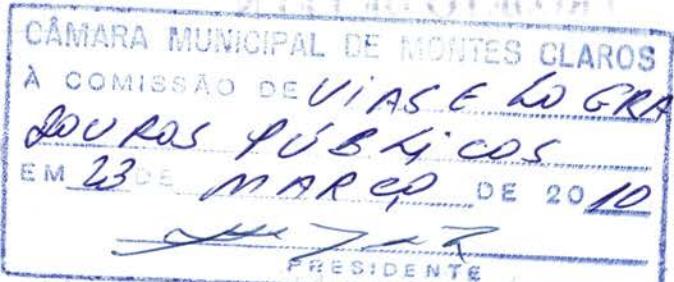
(Handwritten signature of the Mayor, dated 24/03/2010)
A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça sem denominação oficial, localizada na Rua Major Alexandre Rodrigues, no Bairro Ibituruna, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente de Praça Maçom Sílvio Dias da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 16 de março de 2010.

(Handwritten signature of the Mayor, dated 24/03/2010)
Vereador
SEBASTIÃO ILDEU MAIA



REVISADO
PELO FOLHETINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Montes Claros, 11 de março de 2010

OF. GS/127/2010

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício 080/010 -GVIM datado em 24/02/2010, informamos que de acordo com os dados do Cadastro Técnico Mobiliário a referida praça não possui denominação oficial.

Informamos ainda, que o nome Silvio Dias da Silva não é denominação de nenhuma via ou logradouro público.

Atenciosamente,


Rafael Silva Gontijo
Secretário Adjunto de Planejamento e Coordenação

**AO SR.
VEREADOR
ILDEU MAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução Nº 55, de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea “c”, declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que **Denomina Oficialmente de Praça Maçom Sílvio Dias da Silva**, a Praça sem denominação oficial, localizada no Bairro Ibituruna, nesta cidade de Montes Claros.

Declaro, ainda, que nas proximidades da referida praça não existem moradores e que as informações são autênticas e atendem aos requisitos legais supra mencionados.

Montes Claros, 16 de março de 2010

Autor da Proposição
Vereador Sebastião Ildeu Maia



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 040/2010 QUE “Denomina Praça Maçom Sílvio Dias da Silva no Bairro Ibituruna”, de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 24 de março de 2010.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 40/2010

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: "Denomina Praça Maçom Sílvio Dias da Silva, no Bairro Ibituruna"

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 23/03/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 26/03/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Praça Maçom Dias da Silva no Bairro Ibituruna.

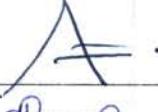
Conforme ofício GS/127/2010, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que a praça a ser denominada não possui denominação oficial e ainda que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

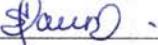
Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição está de acordo o disposto no art. 159, § 4º do Regimento Interno, portanto não incide em vício de iniciativa e nem contraria normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 29 de março de 2010.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____ 

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: _____ 

Suplente: Antônio Silveira de Sá : _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 40/2010

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: “Denomina Praça Maçom Sílvio Dias da Silva, no Bairro Ibituruna”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 23/03/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 26/03/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Praça Maçom Dias da Silva no Bairro Ibituruna.

Conforme ofício GS/127/2010, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que a praça a ser denominada não possui denominação oficial e ainda que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 30 de março 2010.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva

Vice-Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima

Relator: Ver. Damázio Wladimir Silva